

ANEXO V
(a que se refere o inciso II do art. 5º do Decreto nº 47.810, de 20 de dezembro de 2019)

DECRETO NE Nº 612, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD-UNITÁRIO E GTED-UNITÁRIO

Abre crédito suplementar no valor de R\$1.600.000,00.

ÓRGÃO	ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
		SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
SEPLAG	DAD	1.988,74	1.988,74	0,00
	GTED	438,00	438,00	0,00

ANEXO VI
(a que se refere o art. 6º do Decreto nº 47.810, de 20 de dezembro de 2019)

Espécie	Saldo de Pontos unitários
DAD	18,50
GTED	13,00

DECRETO Nº 47.811, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Secretaria de Estado de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas com lotação na Secretaria de Estado de Governo – Segov, passando o item I.8 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o caput é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 24 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se refere o caput do art. 1º do Decreto nº 47.811, de 20 de dezembro de 2019)

“ANEXO I

(a que se refere o caput do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)

(...)

I.7 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV

I.7.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO			
			AMPLO	LIMITADO		
DAD-2	EG1100287, EG1100731	2	1	1		
DAD-3	EG1100735, EG1100736	4	2	-		
	EG1100756, EG1101032		-	2		
DAD-4	EG1100046, EG1100048, EG1100053, EG1100055, EG1100057, EG1100058, EG1100072, EG1101414, EG1101416, EG1101417, EG1101421, EG1101426, EG1101431, EG1101436, EG1101438, EG1101441, EG1101442, EG1101445, EG1101446, EG1101448, EG1101449, EG1101451, EG1101455 a EG1101457, EG1101459, EG1101462, EG1101463, EG1101470, EG1101474, EG1101477, EG1101478, EG1101480, EG1101482, EG1101484, EG1101485, EG1101529, EG1101530, EG1101625, EG1102755, EG1102756, EG1102793 e EG1102795	58	43	-		
	EG1101496 a EG1101502, EG1101505 a EG1101508, EG1101516, EG1101519, EG1101520, EG1102136		-	15		
	DAD-5	EG1100220, EG1100221	2	2	-	
	DAD-6	EG1100014, EG1100171, EG1100303, EG1100305, EG1100307, EG1100318, EG1100327, EG1100329, EG1100330, EG1100332, EG1100334, EG1100335, EG1100337 a EG1100340, EG1100342, EG1100345, EG1100347, EG1100350, EG1100351, EG1100353, EG1100354, EG1100359, EG1100363, EG1100364, EG1100369, EG1100371, EG1100373, EG1100377, EG1100399, EG1100547, EG1100790, EG1100793, EG1100843, EG1100844, EG1100928, EG1100929, EG1100931 a EG1100933, EG1101011, EG1101101, EG1101260, EG1101261, EG1100320, EG1100322, EG1100326, EG1100336, EG1100343, EG1100358	51	45	-	
		DAD-7	EG1100003, EG1100006 a EG1100008, EG1100010, EG1100012, EG1100013, EG1100067 a EG1100070, EG1100072 a EG1100075, EG1100078, EG1100081, EG1100084 a EG1100086, EG1100133, EG1100303, EG1100305, EG1100356, EG1100370, EG1100401, EG1100402, EG1100442, EG1100443 e EG1100475	32	30	-
		DAD-8	EG1100345, EG1100476		-	2
		DAD-9	EG1100010, EG1100011, EG1100015, EG1100171, EG1100058, EG1100098, EG1100099, EG1100103, EG1100105, EG1100106, EG1100111, EG1100113, EG1100114, EG1100118, EG1100121, EG1100122, EG1100133, EG1100136, EG1100154, EG1100511 e EG1100517	21	21	-
			DAD-10	EG1100002, EG1100009, EG1100016, EG1100019, EG1100030, EG1100032, EG1100045, EG1100046, EG1100153, EG1100154, EG1100156 e EG1100173	12	12
		DAD-11	EG1100012, EG1100016, EG1100018	3	3	-
		DAD-12	EG1100033, EG1100035, EG1100114 a EG1100116, EG1100119	6	6	-

I.7.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGD-5	3	EG1100380, EG1101598, EG1101608
FGD-7	5	EG1100072 a EG1100074, EG1100077, EG1100089
FGD-8	2	EG1100014, EG1100015
FGD-9	8	EG1100003, EG1100004, EG1100247, EG1100248, EG1100250, EG1100306, EG1100307, EG1100334
FGD-10	3	EG1100003, EG1100004, EG1100013

I.7.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-3	15	EG1100006, EG1100007, EG1100272, EG1100274, EG1100275, EG1100276, EG1100278 a EG1100281, EG1100527 a EG1100529, EG1100542, EG1100543
GTED-4	15	EG1100013, EG1100017, EG1100199, EG1100201, EG1100203, EG1100204, EG1100206 a EG1100211, EG1100452, EG1100735, EG1100736
GTED-5	4	EG1100045, EG1100066, EG1100068, EG1100069

(...)

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 47.811, de 20 de dezembro de 2019)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD, FGD e FGD-UNITÁRIO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	1.109,48	1.109,32	0,16
FGD	149,46	149,46	0,00
GTE	137,00	137,00	0,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 612, de 20 de dezembro de 2019) (registrado no Siafi/MG sob o número 132)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE

O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$
1481.06422194-4.128-0001-3390-0-10.8	770.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
1651.14422036-4.281-0001-3399-0-10.8	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	
1671.27813189-4.507-0001-4490-1-10.8	15.000,00
1671.27813189-4.509-0001-3390-0-10.8	115.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302179-4.491-0001-3390-1-10.8	250.000,00
4291.10302179-4.491-0001-4490-1-10.8	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.600.000,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O

ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$
1481.08244151-4.580-0001-3350-0-10.8	330.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122108-2.057-0001-4499-0-10.8	770.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302174-4.623-0001-4441-0-10.8	500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.600.000,00

20 1307164 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:	
122594-5	RENATO PINHEIRO BATISTA
118704-6	RICARDO ALEXANDRE FARIA
109518-1	ROGERIO GERALDO LISBOA
122592-9	RUBENS VALERIO DE SOUZA
122733-9	SALOMAO QUEIROZ CAIXETA
113119-2	SANDRO ALEX CANUTO GONCALVES
109510-8	SANDRO MANSOLDO DE SOUZA
124276-7	SANDRO VIEIRA CORREA
A Major do QOPM Antiguidade	
124269-2	SERGIO LUIZ GOULART
124223-9	SILAS FLORENZANO
124294-0	VANDERLAN HUDSON ROLIM
124275-9	WALDIR DOS SANTOS TEIXEIRA
124211-4	WANDERSON GARCIA COSTA NEVES
123992-0	WESLEY BARBOSA REZENDE
A Major do QOPM Antiguidade	
118703-8	ANDERSON MAURICIO COELHO
124740-2	CARLOS EDUARDO MELO BARSANTE
124672-7	CLEBER RODRIGUES DA SILVA
124682-6	DOUGLAS GUIMARAES LIMA
114186-0	FABIO LUIZ DOS SANTOS
124693-3	FLAVIO HENRIQUE MAXIMIANO
102511-3	HOWARD ALVES
124681-8	JAIDE ADAO GONCALVES
124721-2	JEAN FABRICIO PAVAO RAMALHO
124700-6	LEANDRO CASTILHO CAMPOS
124745-1	PAULO BRUNO SOBRAL AGUIAR
124686-7	PEDRO LABORNE TAVARES HODGSON
124702-2	REGIS PAULO E SILVA
124707-1	ROGERIO COSTA SIMOES
102705-1	SADILSON CLEBER MOREIRA DE SOUZA
A Major do QOPM Mercecimento	
128346-4	ALEXANDRE MILHOMEM SILVA
128907-3	ALEXSANDRO CESAR DE SOUZA
128365-4	BRENO ROCHA DAMASO
128375-3	BRUNO LANA DE CARVALHO
128356-3	BRUNO SIMPSON DE PAULA
128381-1	CARLA SILVIA GUIMARAES
128353-0	CELIO DE ARAUJO ROCHA
128344-9	CHARLES ANTONIO PULINO
128378-7	CLAUDIA GODINHO P KUCHENBECKER
128339-9	DANIEL CARDOSO LADEIRA
128380-3	DANUBIA SOUZA ROSALINO LOPES
123738-7	DENILSON ANTUNES VALE
128929-7	DOUGLAS BERNARDINO PORTO
126571-9	EDSON LUIS GONCALVES PINHEIRO
113186-1	ERMESON SANTOS VIEIRA
128936-2	FLAVIO JOSE DA COSTA
128336-5	FREDERICO KOPP DE LIMA
126825-9	FREDERICO ROBERTO PRADO
128947-9	GRAZIANI INACIO DA SILVA
128352-2	GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA
128920-6	GUSTAVO GOMES DE MELO
128935-4	HERIVELTON CAMILO SOARES
128324-1	JOAO LUIZ DA MATTA FELISBERTO
128930-5	JOSMAR HENRIQUE GARCIA
128363-9	JUARI ALEXANDRE SANTOS
128924-8	JULIANO BRANDAO DE ALMEIDA
127161-6	JULIO CEZAR VILELA PEREIRA
128334-0	LEONARDO DE FREITAS RAIMUNDO
123681-9	LUCIANO PARRERA DE CARVALHO

